

Editais 030/2018 – Processo Seletivo para Indicação ao Programa Santander Universidades – Bolsas Ibero-Americanas - Edição 2018

A Universidade de Uberaba, por meio da Comissão de Relações Internacionais, torna público o presente Edital para o processo seletivo Indicação ao Programa Santander Universidades – Bolsas Ibero-Americanas – Edição 2018, da Universidade de Uberaba.

1 DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS

- 1.1 O **Programa Santander Universidades – Bolsas Ibero-Americanas - Edição 2018**, doravante denominado simplesmente PROGRAMA, foi instituído pelo Banco Santander (BRASIL) S/A, por intermédio do SANTANDER UNIVERSIDADES, e será desenvolvido por meio de convênio estabelecido entre o Banco Santander e a Universidade de Uberaba.
- 1.2 O PROGRAMA tem como objetivo geral proporcionar a mobilidade internacional e incrementar a qualidade da formação dos alunos de graduação das instituições de ensino superior participantes.
- 1.3 O presente Edital tem por função regulamentar o processo de seleção de até 8 (oito) candidatos que serão indicados ao Programa Santander Universidades – Bolsas Ibero-Americanas – Edição 2018, conforme regulamenta o documento “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”. Cabe à Coordenação Geral do Programa Santander Universidades efetivar a concessão da bolsa aos candidatos selecionados no Processo de Indicação regido por este edital, bem como conceder a bolsa aos selecionados.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Para a concessão da bolsa do PROGRAMA é necessário:

- 2.1 Estar regularmente matriculado no curso de bacharelado, licenciatura ou tecnológico da Universidade de Uberaba - UNIUBE, na modalidade presencial ou a distância, e manter-se matriculado durante todo o período de realização do PROGRAMA.
Observação: Os alunos matriculados no primeiro ou no último período letivo de seus cursos (semestre ou ano) não estarão aptos a participar do PROGRAMA.
- 2.2 Preencher o formulário socioeconômico (ANEXO II).
- 2.3 Apresentar comprovantes de renda (ANEXO III).
- 2.4 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
- 2.5 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.6 Ser maior de 18 (dezoito) anos.
- 2.7 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.
- 2.8 Não possuir pendência financeira junto à Universidade de Uberaba.
- 2.9 Possuir desempenho acadêmico excelente, comprovado pelo histórico escolar da graduação.
- 2.10 Para intercâmbio em países de língua espanhola, comprovar proficiência em nível B2 (no mínimo) pela prova Dele do Instituto Cervantes ou equivalente obtido em Instituição apta para tal finalidade, no qual conste o CNPJ, endereço completo, telefone, nome e assinatura do responsável pela emissão do documento. Não serão aceitas declarações ou

